

PORTARIA Nº 1507/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO-CIRCULAR nº 3/2022/CEC (0813336), datado de 03.05.2022, oriundo da Comissão de Enfrentamento da Corrupção - CEC, do Conselho Nacional do Ministério Público (Procedimento Interno SEI n.º 2022.008530);

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 111.2022.CAO-CRIMO.0816334.2022.008530, da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado CAO-CRIMO - GAECO;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 204.2022.GAJI-CNMP.0821756.2022.008530, datado de 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmo. Srs. Drs. ARMANDO GURGEL MAIA e MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotores de Justiça com atuação junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), a participarem do Curso Lavagem de Dinheiro por Tipologias, em 02 (dois) módulos, na modalidade online, via Plataforma Microsoft Teams, a ser realizado pela Comissão de Enfrentamento da Corrupção - CEC, do Conselho Nacional do Ministério Público em parceria com o Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1510/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.009346, onde figura, como interessado, a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 206.2022.01AJ-PGJ.0821773.2022.009346, datado de 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o regime de trabalho remoto (home office) a Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Prcuradora de Justiça, no período de 16 a 20/05/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1511/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 1512/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, para a 29ª Promotoria de Justiça (Juizado da Infância e Juventude Infracional), no período de 23/05/2022 a 01/06/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de maio de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição Legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO**

Extrato Nº 9.2022.CPL.0820975.2021.020451
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 60 (sessenta).

Preço Unitário: R\$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF:
42.051.768/0001-34

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 10 (dez).

Preço Unitário: R\$ 641,82 (seiscentos e quarenta e um reais e

oitenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

EXTRATO

Extrato Nº 9.2022.CPL.0820975.2021.020451

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Ata de Registro de Preços Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8.2022.CPL.0820970.2021.020451

VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item 1 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 1. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 600MHz; Memória RAM de 128 MB, ou superior; Espaço de armazenamento interno 128 MB, ou superior; Possuir 05 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbits, sendo que uma das portas com suporte a PoE in e uma com PoE out; Wireless na frequência 2.4GHz com 300 Mbits/s para transferência de dados (Wi-Fi 4); Possuir pelo menos 2 chains para transmissão e recepção wireless; Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Firewall, Proxy WEB e VLAN; Fonte com bivolt automático; Possuir pelo menos 1 porta USB, do tipo A; Garantia de 12 (doze) meses.

Marca/Modelo: Mikrotik RB951Ui-2HnD

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 60 (sessenta).

Preço Unitário: R\$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA, CNPJ/CPF:
42.051.768/0001-34

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Item 2 - ROTEADOR WIRELESS CAMADA 4 - TIPO 2. Equipamento tipo roteador ethernet com capacidade de operação em camada 4 do modelo OSI; Frequência nominal da CPU de, no mínimo, 710MHz; Processador de quatro núcleos, ou superior; Memória RAM de 128MB, ou superior; No mínimo, 5 Portas Ethernet 10/100/1000; Wireless nas frequências 2.4GHZ (2412 a 2484MHz) e 5 GHZ (5150 a 5875MHz); Wireless compatível com padrões 802.11 b/g/n e 802.11ac; Deverá possuir funções para estabelecimento de VPN IPSEC, enfileiramento de pacotes (Queues), Proxy WEB e VLAN; Throughput mínimo de 420Mbps sobre VPN IPSEC Alimentação entrada: 110 volts (ou 110/220V chaveamento automático); Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Mikrotik hAP ac² (International) RBD52G-5HacD2HnD-TC
Unidade: Unidade.
Qtd. Estimada: 10 (dez).
Preço Unitário: R\$ 641,82 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 035/2022-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 19 de abril de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:
(EM ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 19 de abril de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00001176-8, instaurada para apurar situação de maus-tratos à pessoa idosa, além da privação de cuidados à saúde. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 041/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados

na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18, 19 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 18 de maio de 2022

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO

Edital de Intimação n.º 0075/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00002233-2
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00002233-2 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0277/2022/54PJ, de 19.05.2022. As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(AM), 19 de maio de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000037403.01PROM_CRR

À Ilustríssima Senhora,
ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça signatário, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil N.175.2020.000001, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006.2015 do CSMP. Outrossim, fica Vossa Senhoria, neste ato, ciente da disponibilização do prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no art. 20 da Resolução 006/2015/CSMP, a ser protocolado na sede da Promotoria de Justiça de Caruaru/AM.

EDUARDO GABRIEL
Promotor de Justiça Substituto

AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva